



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N.º 179 /2024

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES

Concede o Título de Cidadã do Amazonas à Sra. Carla Thomas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Sra. Carla Thomas, conforme Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2024.

DELEGADO PÉRICLES
Deputado Estadual – PL





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que concede o Título de Cidadã do Amazonas à Sra. Carla Thomas.

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa nº. 71, de 10 de dezembro de 1977, e em seu art. 1º, inciso I, ficam atribuídas o hall de exigências para recebimento de tal honraria:

“Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;
- b) REVOGADO pela Resolução Legislativa nº. 71 de 10 de dezembro de 1977;
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.”

A Sra. Carla Thomas é nascida em Iporã do Oeste (SC) em 1975 onde viveu até os 17 anos quando mudou-se para Florianópolis, há 750 km de distância da família para realizar o sonho de estudar para conquistar uma profissão jurídica que melhorasse a vida das pessoas e a sua.

Começou a trabalhar aos 18 anos como bancária para pagar os estudos, emprego que teve por 07 anos. Realizou o sonho de cursar Direito entre 1994/1999 pela Univali – Biguaçu/SC. Foi aprovada na OAB em setembro/1999. Cursou a Escola do Ministério Público





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

em 2000 e a Escola da Magistratura do Trabalho em 2001. Advogou na área cível e trabalhista entre 2001 e 2006. Entre 2001 e 2004 submeteu-se ao 1º Concurso de Tabelação de Notas de SC e foi aprovada, mas não assumiu.

Autodidata na área, apaixonou-se pelo tema extrajudicial e em 2005 cursou sua 1ª especialização em Direito Notarial e Registral e, no mesmo ano, foi aprovada no Concurso de Serventias do Amazonas e do Rio Grande do Sul.

Foi convocada a assumir o Cartório do 7º Registro Civil de Manaus, vindo a fixar moradia em Manaus junto com seu esposo Camargo em 28/10/2006 com quem trabalhou realizando registro de nascimento, casamento e óbito durante aproximadamente 15 anos. Participou ao longo do trabalho no Registro Civil de inúmeras ações sociais de erradicação do sub registro de nascimento e promoção da cidadania.

Foi uma das fundadoras e primeira Presidente da Associação dos Registradores Civis do Estado do Amazonas - Arpen/AM entre 2008 e 2011. Contribuiu para a criação do Fundo ao Registro Civil do Amazonas a fim de garantir o acesso a cidadania através da gratuidade da certidão de nascimento (1ª e 2ª Via) a hipossuficientes e população vulnerável, bem como para a justa remuneração dos profissionais Oficiais de Registro Civil, principalmente do interior do Estado, para que fosse realizado o Concurso Público também para vagas do interior.

Em 2019 realizou mais um sonho que foi se tornar Mestre em Direito Ambiental pela UEA quando defendeu a dissertação sobre a tutela jurídica da mata ciliar urbana através da informação no registro imobiliário. Em 2020 realizou mais um sonho com nova aprovação em concurso removeu para o 4º Tabelação de Notas em Manaus. Ao longo da sua carreira profissional teve a oportunidade de empregar muitas pessoas, as quais sempre buscou incentivar a estudar e cursar um nível superior. Atualmente dedica-se ao trabalho de Tabelação de segunda a sábado e ao Doutorado em Direito, além de proferir Palestras gratuitas sobre





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Usucapião levando conhecimento dos instrumentos que asseguram o direito à propriedade e à moradia aos cidadãos amazonenses.

Assim, demonstrada sua importância para o Estado, além de preenchidos os critérios determinados na legislação vigente para concessão de tamanha honraria, considero justa e merecida a presente homenagem, a qual visa materializar o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela Sra. Carla Thomas ao nosso Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2024.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual - PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.011087:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 18/03/2024 11:37:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B73969E00100FFD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.011087
Data 18/03/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.011087

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 19/03/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA